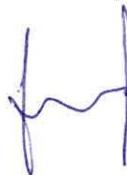


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.560.988/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JR ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REFRIGERACAO SAO JORGE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(46) 3563-1324/ (46) 3563-1324</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **15:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





JR ENGENHARIA LTDA-ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31 - NIRE: 41204247865

Fl. 01

MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.989-2 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 832.033.899-91, natural da cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, nascida na data de 27/06/1957, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 1.070, Casa, Cento, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.885.527-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 049.072.359-41, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nascido na data de 15/03/1984, residente e domiciliado na Rua Biguaçu nº 1027, Casa, Bairro Jardim Ipê I, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de JR ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 1.070, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120424786-5, por despacho em sessão de 17/12/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº 20146728904, por despacho em sessão de 10/12/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quota, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado.
- b) RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL, com 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A administração da sociedade que era exercida pela sócia MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL, por força a presente alteração contratual passa a ser exercida por MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL e RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL, separadamente, com poderes e

*Maria Budel*

*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 09:22 SOB Nº 20157397823.  
PROTOCOLO: 157397823 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157397823. NIRE: 41204247865.  
JR ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

JR ENGENHARIA LTDA-ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31 - NIRE: 41204247865

Fl. 02

atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA-** Os administradores declaram sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA-** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se à a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

JR ENGENHARIA LTDA-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 03.560.988/0001-31  
NIRE: 41204247865

**MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.989-2 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 832.033.899-91, natural da cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, nascida na data de 27/06/1957, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 1.070, Casa, Cento, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

**RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.885.527-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 049.072.359-41, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nascido na data de 15/03/1984, residente e domiciliado na Rua Biguaçu nº 1027, Casa, Bairro Jardim Ipê I, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome empresarial de **JR ENGENHARIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 1.070, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120424786-5, por despacho em sessão de 17/12/1999, e última alteração contratual arquivada sob nº 20146728904, por despacho em sessão de 10/12/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 09:22 SOB Nº 20157397823.  
PROTOCOLO: 157397823 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157397823. NIRE: 41204247865.  
JR ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JR ENGENHARIA LTDA-ME**, e adota como título do estabelecimento, nome de fantasia de "**REFRIGERAÇÃO SÃO JORGE**", e sua sede esta estabelecida na Rua Presidente Vargas nº 1.070, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Materiais Elétricos em Geral, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Manutenção e Reparação de Motores Elétricos, Serviços de Engenharia Elétrica, Obras de Instalação e Manutenção Elétrica e Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA-** Fica investido na função de responsável técnico o sócio **RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**, engenheiro eletricitista com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob n.º PR-129207/D.

**CLÁUSULA QUINTA-** O capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas reais), totalmente integralizado.
- b) **RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**, com 20.200 (vinte mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-** A administração da sociedade será exercida por **MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL** e **RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**, separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 09:22 SOB Nº 20157397823.  
PROTOCOLO: 157397823 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157397823. NIRE: 41204247865.  
JR ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

JR ENGENHARIA LTDA-ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31 - NIRE: 41204247865

Fl. 04

**CLÁUSULA NONA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Partagrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** Os administradores declaram sob as Penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais ( Art. 997 Inciso VIII CC).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-** Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 12 de novembro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 09:22 SOB Nº 20157397823.  
PROTOCOLO: 157397823 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157397823. NIRE: 41204247865.  
JR ENGENHARIA LTDA - ME

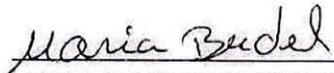


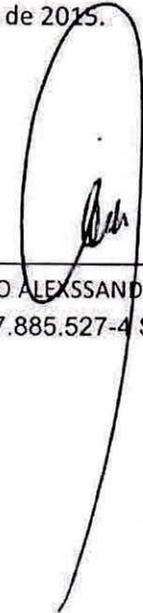
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

JR ENGENHARIA LTDA-ME  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 03.560.988/0001-31 - NIRE: 41204247865

FI. 05

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 12 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL  
RG Nº 4.423.989-2 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL  
RG Nº 7.885.527-4 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 09:22 SOB Nº 20157397823.  
PROTOCOLO: 157397823 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157397823. NIRE: 41204247865.  
JR ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 17/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**JR ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 03.560.988/0001-31 – CAD ICMS 902.01160-96 – CAD MUNICIPAL 10.758  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1070 – CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000  
FONE: 46 3563-1324 – e-mail: [refrigeracaosaojorge@hotmail.com](mailto:refrigeracaosaojorge@hotmail.com)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

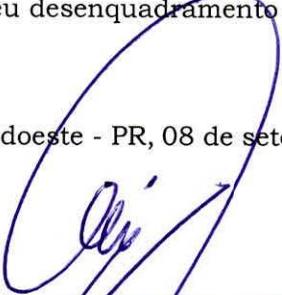
**TIPO: Menor Preço, Por item**

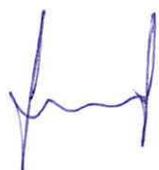
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ar condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa JR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 03.560.988/0001-31, com sede na Rua Presidente Vargas, 1070, centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**  
sócio administrador


## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR ENGENHARIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2212986512			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204247865	CNPJ 03.560.988/0001-31	Data de Ato Constitutivo 17/12/1999	Início de Atividade 01/12/1999		
<b>Endereço Completo</b> Rua PRESIDENTE VARGAS, Nº 1070, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS AA SEGURANÇA DO TRABALHO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL	<b>CPF/CNPJ</b> 832.033.899-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 19.800,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL	<b>CPF/CNPJ</b> 049.072.359-41	<b>Participação no capital</b> R\$ 200,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL	<b>CPF</b> 832.033.899-91	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL	<b>CPF</b> 049.072.359-41	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 17/12/2015	<b>Número</b> 20157397823	<b>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2022, às 16:57:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSUONPGF**.



PRC2212986512

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**JR ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 03.560.988/0001-31 – CAD ICMS 902.01160-96 – CAD MUNICIPAL 10.758  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1070 – CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000  
FONE: 46 3563-1324 – e-mail: [refrigeracaosaojorge@hotmail.com](mailto:refrigeracaosaojorge@hotmail.com)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: Menor Preço, Por item**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ar condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

#### **Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa JR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.560.988/0001-31, com sede na Rua Presidente Vargas, 1070, Santo Antônio do Sudoeste - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**, Portador do RG sob nº 7.885.527-4 SSP/PR e CPF nº 049.072.359-41 cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e



**JR ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 03.560.988/0001-31 – CAD ICMS 902.01160-96 – CAD MUNICIPAL 10.758

RUA PRESIDENTE VARGAS, 1070 – CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000

FONE: 46 3563-1324 – e-mail: [refrigeracaosaojorge@hotmail.com](mailto:refrigeracaosaojorge@hotmail.com)

que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

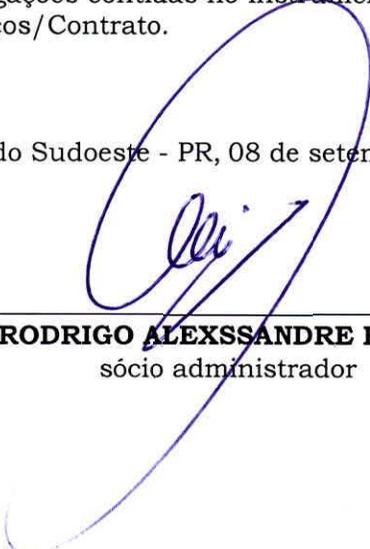
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [refrigeracaosaojorge@hotmail.com](mailto:refrigeracaosaojorge@hotmail.com)**

**Telefone: (46) 3563-1324**

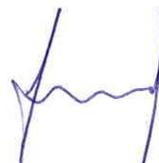
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor **JORGE VILMAR BUDEL**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 681.556.549-15, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 068/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**  
sócio administrador











**JR ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 03.560.988/0001-31 – CAD ICMS 902.01160-96 – CAD MUNICIPAL 10.758  
RUA PRESIDENTE VARGAS, 1070 – CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000  
FONE: 46 3563-1324 – e-mail: [refrigeracaosaojorge@hotmail.com](mailto:refrigeracaosaojorge@hotmail.com)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 850/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: Menor Preço, Por item**

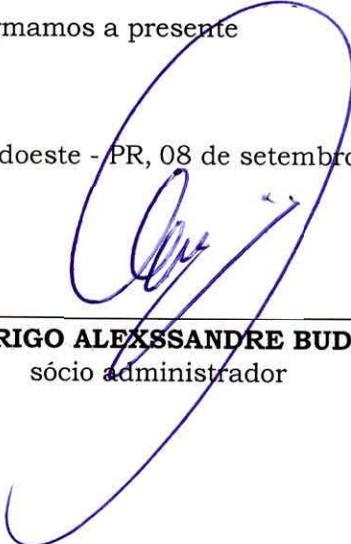
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de serviços de limpeza e recarga de gás dos ar condicionados da Prefeitura Municipal, Secretarias, Departamentos e demais prédios públicos.

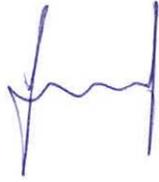
### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr. JORGE VILMAR BUDEL, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.308.337-8 e CPF sob nº 681.556.549-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL**  
sócio administrador


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.308.337-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.308.337-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2014

NOME: JORGE VILMAR BUDEL

FILIAÇÃO: ALBINO ALBERTO BUDEL  
VILERIA BUDEL

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1066, LIVRO=11B, FOLHA=141

CPF: 681.556.549-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19 / 09 / 2022

Comissão de Licitações

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

**Diênece Tavares**

Tabeliã

Av. Brasil, 735 • Centro • CEP 85.710-000 • Fone (46) 3563-1287 • E-mail: ricardo.jalesdebrito@gmail.com



LIVRO.:95-P

PROTOCOLO.:0000239/2022

FOLHA.:030

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JR ENGENHARIA LTDA - ME A FAVOR DE JORGE VILMAR BUDEL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (01/07/2022), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **JR ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.560.988/0001-31**, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 1070 em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu Sócio administrador **RODRIGO ALESSSANDRE BUDEL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 15/03/1984, engenheiro, filho de **JORGE VILMAR BUDEL** e **MARIA SIRLEI BRUM ANHAIA BUDEL**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.885.527-4/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **049.072.359-41**, residente e domiciliado à Rua Biguaçu, nº 1027, Bairro Ipê, Foz do Iguaçu, conforme Quarta Alteração de Contrato Social Consolidado registradp sob nº 20157397823 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 29.06.2022, arquivadas nesta Serventia no Arquivo nº 33 de Contratos Sociais, às folhas 037/042; reconhecido como o próprio por mim Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JORGE VILMAR BUDEL**, brasileiro, viúvo, maior e capaz, nascido em 20/07/1961, Técnico em Refrigeração, filho de **ALBINO ALBERTO BUDEL** e **VILERIA BUDEL**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.308.337-8/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **681.556.549-15**, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, nº 1070, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR; ao qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender, receber e entregar mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representá-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, e Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, requerendo e assinando o que bem desejar; representá-lo perante o Detran, Ciretran, para adquirir e vender veículos e caminhões, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar; discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; requer 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência dos veículos, assinando o que preciso for, fazer emplacamento de veículos e caminhões; representá-lo perante as policias militar, federal, civil e redoviária federal, para retirar veículo apreendido em seu nome ou

Página 1 Selo 1102XqJqtkfA8a2dA0efTptr0 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consultatinaua> na Página 2 (Verso)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19 / 09 / 2022

Comissão de Licitações

qualquer outro assunto que se relacione as áreas policiais; prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; e ainda representá-lo perante qualquer Agência Bancária ou Cooperativas, bem como abrir, associar-se, movimentar e encerrar conta corrente de depósitos ou as ora existentes: Conta corrente nº 21797-2, Agência 0805-2, do Banco do Brasil S/A, podendo depositar e sacar importâncias em moeda corrente do País, dar e receber quitação, firmar compromissos, efetuar depósitos, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir e assinar cheques, exigir extratos, concordar e discordar com saldo e valores, endossar, fazer e assinar cadastros e recadastramentos da conta corrente, efetuar descontos de duplicatas e cheques, endossar, firmar compromissos, requerer e retirar cartão magnético e respectiva senha, assinar, emitir e endossar propostas de operações financeiras, orçamentos, contratos de abertura de crédito, cédula de crédito bancário, rural e títulos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto, dar e receber quitação, autorizar ordens de pagamento e transferência interfinanceira de recursos, assumir/contratar financiamentos, fazer acordos financeiros ou renegociações de dívidas, assinando toda documentação necessária; representar a empresa perante qualquer Vara e/ou Instância Judicial, ou seja, Criminal, Civil, Eleitoral e Trabalhista, podendo assinar petições, procurações Ad Juridica, acordos, renúncias, enfim, toda e qualquer ação referente a ações e processos judiciais; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada as testemunhas de acordo com Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, (a.), Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a escrevi, conferi, e assino em público e raso. dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,89. Selo Digital Nº 1102XqJqtKfAWa2dA9aDTptrE. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de julho de 2022. (aa.) JR ENGENHARIA LTDA - ME, RODRIGO ALEXSSANDRE BUDEL, Representante do Outorgante. Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Dianifher Morgana Guarda Ferrari, Dianifher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº DMF da Verdade

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 01 de julho de 2022

Dianifher Morgana Guarda Ferrari  
Escrevente



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento apresentado neste  
Serviço Notarial nesta data

01 JUL. 2022

Dianifher Morgana Guarda Ferrari - Tabelião  
 Dianifher M. G. Ferrari - Escrevente



1102XaJatKfA8a2dAOefTptrO Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Última Página

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

19 / 09 / 2022

Comissão de Licitações